

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 212/2024/PMJ**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2024/PMJ**

## 1. DO OBJETO

Trata-se de endosso de seguro em apólice vigente firmada entre o Município de Joaçaba e a empresa GENTE SEGURADORA SA, para assegurar o trator com cobertura contra danos causados a terceiros.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o veículo atualmente não está seguro;  
Considerando a necessidade da manutenção da cobertura da frota municipal;  
Considerando que os veículos trafegam diariamente na sua área jurisdicional e portanto estão sujeitos à acidentes;  
Considerando a necessidade de cobertura dos eventuais danos causados à terceiros pelo veículo seguro, e vice versa;  
Considerando que o Município de Joaçaba possui duas apólices vigentes até o dia 07/02/2025, e que o endosso à essas apólices torna-se mais vantajoso que a elaboração de um novo processo licitatório devido ao custo inerente à publicação de processo licitatório, além de todo o trâmite burocrático;  
Por fim, diante do exposto justifica-se a presente dispensa de licitação, para o veículo de placas AXO4G60 -5.150 DRC 4X2, Chassi: 9531M32P8ER406966 - para a contratação com cobertura contra danos causados a terceiros.

### 2.1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Como o Município de tem firmado apólices com duas seguradoras diferentes, foram solicitadas cotações a elas, a fim de identificar a melhor proposta para a contratação.  
Assim, a secretaria opta pela não realização da dispensa eletrônica prevista no artigo 5º do decreto municipal 6778/2023 pois o custo da cotação eletrônica em relação ao custo da prestação do serviço ora contratada tornaria a aquisição muito mais onerosa.

Assim, diante do exposto e nas cotações apresentadas, restou comprovado ser o melhor valor praticado com a Administração que é igual a R\$ 345,96 (trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	GENTE VALOR	MAPFRE VALOR	- VALOR
1	01	Seguro contra terceiros o veículo de placa: AXO4G60 -5.150 DRC 4X2, Chassi: 9531M32P8ER406966	4 meses	R\$ 345,96	R\$ 584,78	-

**Total:** R\$ 345,96

## 3. DA EMPRESA VENCEDORA

GENTE SEGURADORA SA, CNPJ: 90.180.605/0001-02, Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS.

#### **4. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor total da presente contratação é R\$ 345,96 (trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 30 dias contados da execução do objeto, mediante apresentação da Apólice e respectivo boleto.

#### **5. DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

#### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento do custo desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA  
2.040 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL  
141 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS  
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

#### **7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO**

A vigência do contrato é a partir da homologação até o dia 07/02/2025. A gestão e fiscalização serão feitas pelo servidor William Schmitz Gugel.

#### **8. FORMA DE EXECUÇÃO:**

As coberturas para os veículos tem os seguintes valores estipulados:

CASCO: FIPE 100%

RCF – Danos Materias: R\$ 100.000,00 ( cem mil reais)

RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RCF – Danos Morais: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

A proponente vencedora deverá entregar a apólice no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do envio da autorização de fornecimento, fisicamente no Setor de Transportes do Município de Joaçaba, ou pelo e-mail: [william.gugel@joacaba.sc.gov.br](mailto:william.gugel@joacaba.sc.gov.br).

Recebida a apólice, esta será conferida pelo fiscal, que atestará sua regularidade de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência. Constatada qualquer irregularidade, a proponente vencedora deverá substituí-la no prazo de 10 (dez) dias corridos.

Na execução do objeto caberá à proponente vencedora obedecer à legislação pertinente ao ramo de seguro, bem como, as determinações do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) e a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

A apólice originada deste processo deverá ser emitida para a PREFEITURA DE JOAÇABA, Avenida XV de Novembro, 378, centro, Joaçaba, SC, CNPJ/MF 82.939.380/0001-99.

Caso a apólice seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Cabe ao Fundo Municipal de Saúde:

- Tomar todas as providências necessárias à execução do presente processo.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.
- Efetuar o pagamento à proponente vencedora de acordo com o estipulado neste TR.
- Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.
- Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela proponente vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.
- Emitir Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.

Cabe a proponente vencedora:

- Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Prestar os serviços nas condições e prazos estipulados neste TR.
- Assumir todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados aos serviços, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência.
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao Fundo ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- Exigir do Fundo, a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.
- Facilitar todas as atividades de fiscalização.

Joaçaba, 1 de novembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE JOAÇABA**  
**DIOCLÉSIO RAGNINI**  
Prefeito